



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano II - Edição nº 00237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
210A2FE817378A9CA3656FEA9A2D8409

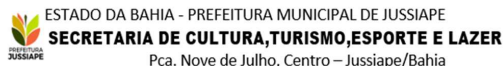
Prefeitura Municipal de Jussiapé

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 02/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
- DECRETO Nº 38/2026 - "REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB JUSSIAPÉ

RESULTADO FINAL

PORTARIA Nº 02/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Resultado Final das propostas classificadas no âmbito do Edital de Chamamento Público, Nº 01/2026, PNAB Jussiape, Ciclo 2.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Jussiape, Estado da Bahia, por meio de sua Secretária, Sr^a. Zenildete Souza Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Resultado Final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, Ciclo 2, que trata da premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022),

TORNA PÚBLICO o Resultado Final das propostas classificadas:

Propostas Classificadas:

1. Valdinei Souza Carvalho
2. Francisco de Assis Souza Silva
3. Elvis Souza Carvalho
4. Renato Almeida de Carvalho
5. Clécio Aguiar Amaral
6. Magna Gleide dos Santos Silva
7. Elisete Silva Bento
8. Adailton Souza Luz
9. Carivado Luz Carvalho
10. Leonel Muniz do Espírito Santo

Jussiape, Bahia, 20 de maio de 2026.

Zenildete Souza Pereira de Carvalho
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2026

PROCESSO Nº: 054/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra de Cobertura do Mercado Municipal do Distrito de Caraguataí, no Município de Jussiape/BA, conforme convênio CAR 030/2026.

MODALIDADE: Contratação conforme estabelecido no Inciso XXXVIII, a, art. 6º da Lei nº 14.133.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - de Jussiape /BA.

CONTRATADO: J B V CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.418.690/0001-97, sede na Rua Geraldo Correia, nº 50, Cômodo, Taquari, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, CEP: 46.140-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 363.148,90 (trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.10.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 20.607.0080.1036 CONSTRUÇÃO AMPL. E EQUIPAMENTO DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTES: 1-701-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape /BA, 20 de maio de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38/2026

“Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 102 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026.

Art. 2º. O Imposto aludido no artigo anterior será lançado em cota única com vencimento para 30 de setembro de 2026.

Art. 3º. O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em quota única, até o dia 30 de setembro de 2026, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 4º. O Imposto será lançado em moeda corrente e atualizado monetariamente com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Serie Especial), ano base 2025.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 21 de maio de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal